



LEI n°. 206/2010.

"Altera dispositivo da Lei
Municipal n° 198/2009".

O Povo do Município de Cedro do Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - O inciso I do art. 5°. Passa a ter a seguinte redação:

Art. 5° -...

I - a abrir créditos suplementares até o limite de 40% (Quarenta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2010, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o art. 43 da Lei n° 4.320/64.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Cedro do Abaeté, 17 de Agosto de 2010.


HILÁRIO DARCK DOS REIS
Prefeito Municipal